



RESOLUÇÃO CPF Nº 032/2005

Aprova o Plano de Cargos e Salários da Companhia de
Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 06 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004, em sua cláusula 3ª, estabeleceu que seria implantado o Plano de Cargos e Salários,

RESOLVEU:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC, que integra esta deliberação, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 89937/058.

Art. 2º. O valor do impacto financeiro decorrente da implantação do citado Plano, fica limitado em 5,97%, sobre a folha de pagamento.

Art. 3º. Na implantação do Plano de Cargos e Salários da CODESC, bem como na sua execução futura, em nenhuma hipótese poderá haver o acesso, figura jurídica vetada pelo art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

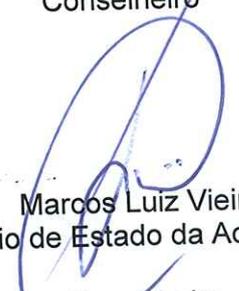
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

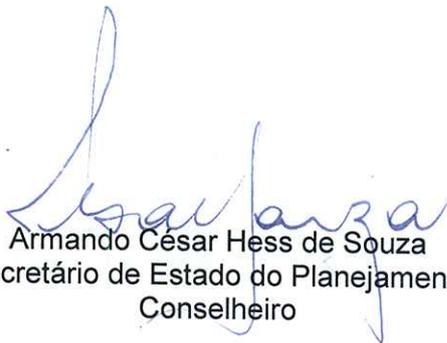
Florianópolis, 06 de dezembro de 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de n° 032/2005.
Florianópolis, em 30/12/2005.



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo